

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 032/2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O vereador que este subscreve, amparado no Regimento Interno, no uso de suas atribuições, apresenta este REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR, a ser encaminhado para o Gabinete do Prefeito, senhor Antônio Joaquim Tomazini Filho.

REQUER:

O envio de informações complementares minuciosas sobre a jornada de trabalho dos médicos e odontólogos que atuam no Sistema Único de Saúde

CONSIDERANDO que as informações prestadas pelo governo geraram dúvidas em alguns pontos;

REQUER-SE:

- a) Que seja enviada novamente a cópia da planilha da página 03 da resposta do Requerimento de Informações 028/2022, pois a última coluna está cortada, impossibilitando a visualização completa das datas;
- b) Que sejam enviadas as cópias integrais de todos os Processos de pedido de redução de carga horária dos profissionais médicos, contendo todos os anexos;
- c) Que seja esclarecido o constante na Portaria 3085 de 31 de janeiro de 2022:
 1. Que seja informada de forma CLARA e OBJETIVA qual a carga horária OFICIAL desta profissional, conforme o Edital de Processo Seletivo pelo qual foi contratada.
 2. Considerando que a profissional foi admitida em 03 de dezembro de 2021, com carga horária de 20 horas, que seja informada qual a base legal utilizada para AUMENTAR a carga horária para além do contrato inicial.
 3. Consta informado nesta mesma portaria que a servidora foi admitida através do Edital de Contratação temporária nº 08/2001. Aparentemente, trata-se de um erro material, entretanto, não foi localizada qualquer portaria de ERRATA referente a esta informação.

CMMS 17/08/2022 16:01
O.F. 2022



Em se tratando de um DOCUMENTO OFICIAL, requer-se que seja enviada a portaria com a ERRATA, se houver e, caso não haja, que esta seja devidamente corrigida, de modo a dar a devida legalidade ao documento.

- d) A portaria 1140/2021 está **rasurada a caneta** em seu Art. 2º, onde há o número ZERO escrito a caneta, sobrepondo o número 1 no ano 2021, adulterando-o para 2020.

Esta portaria trata-se de um DOCUMENTO OFICIAL, com rasuras.

Além deste, diversos outros documentos oficiais da Prefeitura que foram encaminhados a este Vereador continham rasuras como esta.

Sendo assim, requer-se esclarecimentos do GABINETE DO PREFEITO, sobre quais são as atitudes tomadas pela administração para legalizar documentos rasurados e alterados.

Este documento adulterado/rasurado foi devidamente legalizado?

- e) Considerando a portaria 4551/2018 que admitiu a senhora Carla Cristina Jung no cargo de médico auditor com carga horária de 10h semanais, que seja esclarecido o constante na portaria 10820/2020, que concede redução de carga horária para esta profissional de 40h para 10h, sendo que a profissional foi contratada 02 anos antes com apenas 10h semanais.

É sabido que tal contrato é proveniente de gestão anterior, contudo, a atual gestão tem obrigação de cumprir as leis vigentes, portanto, é preciso que a resposta seja completa e clara, garantindo que a Prefeitura está cumprindo a legislação.

- f) Que seja informado, com envio de documentos, qual foi o concurso que previu a contratação de médicos por 17h05 semanais, bem como a base legal que prevê a contratação dessa carga horária.
- g) Que sejam informadas as cargas horárias de concurso dos senhores Harold Raetsch e senhor Heleno Vellozo, considerando que na página 10 da resposta do Requerimento de informação, há a informação que 'não consta' carga horária, entretanto, em qualquer contratação, é prevista uma carga horária definida a ser cumprida pelo profissional. Novamente, sabemos que não é da atual gestão a contratação, porém, é a atual gestão que é ordenadora de despesas.
- h) Que seja informado qual o andamento dos Processos Administrativos por abandono de emprego dos senhores *Ivan Coleraus, Paulo Ricardo da Costa Lopes, Hugo Sakaguchi* especificando qual a data de abertura de CADA UM dos Processos, qual a situação atual e a previsão de encerramento dos processos e o envio de cópia integral de CADA UM dos Processos Disciplinares com todos os seus anexos.



- i) Que seja informada qual carga horária OFICIAL do concurso que contratou a senhora Monica Hasse Krause (Endocrinologista), com envio da documentação de contratação, e a base legal para AUMENTAR a carga horária desta profissional, encaminhando toda a documentação legal do pedido de aumento de carga horária, portaria de autorização por parte da municipalidade, bem como toda documentação anexa ao processo.
- j) Considerando que em 15 de julho de 2022 houve averbação de tempo de serviço da senhora Monica Haase Krause, que seja informado se esta profissional ainda está atuando ou se já está aposentada.
- k) Se Monica Hasse Krause já estiver aposentada, que seja informada, mediante envio de comprovação documental, qual a base salarial de sua aposentadoria.
- l) Que sejam esclarecidas as inconsistências nas informações prestadas quanto à carga horária do senhor Vanderlei Simões da Costa Rocha:

1. Consta informado no cronograma de horários de médicos, enviado pelo município que a carga horária de CONCURSO deste profissional é 17h05 e que exerce 20h através de portaria. Entretanto não há essa portaria nos anexos, conforme requereu este Vereador.

A portaria 5229/2018 REDUZ a carga horária deste profissional de 30h semanais para 20h semanais.

Que seja esclarecida qual a carga horária OFICIAL de concurso deste profissional e qual a carga horária que o mesmo exerce ATUALMENTE, mediante envio de comprovação documental.

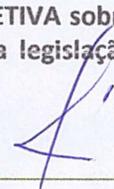
- m) O item C do Requerimento de Informações 028/2022 não foi atendido adequadamente. Sendo assim, requer atendimento integral do solicitado.

Que sejam enviados os nomes dos profissionais MÉDICOS E ODONTÓLOGOS com a carga horária contratada em concurso ou processo seletivo. Em casos em que a carga horária foi alterada/reduzida, que sejam enviadas as cópias de todas as portarias que concederam a redução de jornada de cada profissional, bem como as JUSTIFICATIVAS da redução apontando de forma CLARA e OBJETIVA qual a carga horária contratada e a carga horária efetivamente cumprida atualmente;

1. Não constam as portarias de redução de jornada dos seguintes profissionais:
- *Carlos Alberto de Souza Sampaio (Clínico Geral)
 - *Carlos Alberto Seabra Assunção (Pediatra)
 - *Caroline Lopes Casagrande (Ginecologista/Obstetra)
 - *Daniel Joaquim Coutinho (Urologista)
 - *Denis Bini (Clínico Geral)



- *Eri Garcia Buemo (Clínico Geral)
 - *Fernando Henrique Drapela Soares (Ortopedista)
 - *Fernando Henrique Mandalis (Ortopedista)
 - *Francine Luiza J Weihmann (Clínica Geral)
 - *Giovana Coelho Ludvig Rodrigues (Geriatra)
 - *Harold Raetsch (Clínico Geral)
 - *Heleno Vellozo (Clínico Geral)
 - *Hugo Sakaguchi (Clínico Geral)
 - *Isabeia Conti Abile (Otorrinolaringologista)
 - *Isabela Zanelatto Marques Zimerman (Clínica Geral)
 - *Ivan Coleraus (Clínico Geral)
 - *Jacqueline Gontijo Parise (Clínico Geral)
 - *Jorge Demétrio Albernaz Filho (Clínico Geral)
 - *Marcos André Alcantara Viana (Nefrologista)
 - *Melissa Dias da Costa da Cunha (Clínica Geral)
 - *Rogério Gonçalves Silva (Clínico Geral)
 - *Sabrina Bollmann Garcia Schwingel (Clínica Geral)
 - *Silvia Maria Medeiros Rego (Cardiologista)
 - *Thiago Calvanca Garcia (Clínico Geral)
2. Servidor Wellington Tiago Zimerman Dias – Médico psiquiatra: Não consta no cronograma de horários de atendimento médico enviado pela prefeitura o local/unidade de saúde de trabalho deste profissional.
 3. Servidor Gabriel Coeiho Barros – Médico Clínico Geral: Não consta no cronograma de horários de atendimento médico enviado pela prefeitura o local/unidade de saúde de trabalho deste profissional.
 4. Servidora Michelle dos Santos Moreira Amaral – Médica Clínica Geral: Não consta no cronograma de horários de atendimento médico enviado pela prefeitura o local/unidade de saúde de trabalho deste profissional.
 5. Servidora Julia Juttel Knabben – Médica Clínica Geral: Não consta no cronograma de horários de atendimento médico enviado pela prefeitura o local/unidade de saúde de trabalho deste profissional.
 6. Servidora Alice Virgínia Rodrigues Leão: Não consta no cronograma de horários de atendimento médico enviado pela prefeitura o local/unidade de saúde de trabalho deste profissional.
 7. Servidora Carla Cristina Jung – Médica Auditora: Não consta no cronograma de horários de atendimento médico enviado pela prefeitura o local/unidade de saúde de trabalho deste profissional.
- n) Percebeu-se que houve pagamento de horas extraordinárias aos médicos em dias de ponto facultativo. Requer-se de forma esclarecimentos de CLARA E OBJETIVA sobre qual é o critério para pagamento destes profissionais nestas datas e a legislação utilizada para justificar/embasarem o pagamento.



- o) Diversos profissionais foram contratados em 2021 e 2022 para atuarem como médicos em unidades de saúde do município.

Requer-se que seja esclarecido o motivo de alguns profissionais terem sido contratados e terem suas cargas horárias reduzidas a pedido, em até ¼ do inicialmente contratado em poucos meses depois da admissão.

Em alguns casos em 2022, dentro de um mês de contratação já houve pedido de redução de jornada, cujo qual foi acatado pela Secretaria de Saúde.

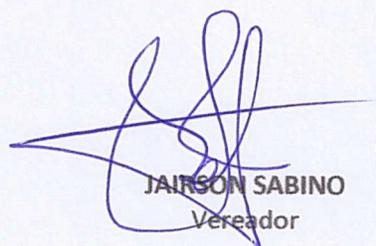
1. Os editais de contratação eram claros sobre a contratação ser para cumprir 40 horas semanais? Que sejam enviadas cópias documentais comprovando.
2. Quais as justificativas desses profissionais para requerer a redução de jornada em um período tão curto após a contratação?
3. Qual a justificativa do município em conceder tais reduções?
4. Se o edital era para contratação de 40 horas semanais e o profissional baixou sua carga horária para 10 horas semanais, havia erro no edital por pedir tempo demasiado ou na justificativa de aceite da Secretaria de Saúde para aceitar tamanha redução?
5. Dos profissionais que têm carga horária reduzida, há algum que esteja prestando serviços para a empresa terceirizada contratada recentemente para atuar no município? Se sim, quais são esses profissionais e qual a carga horária que exercem junto à empresa terceirizada?

JUSTIFICATIVA: Este requerimento complementar se faz necessário para elucidar dúvidas sobre as informações prestadas na resposta do Requerimento de Informação 028/2022.

Este requerimento de informações está sendo direcionado ao Gabinete do Prefeito, para que este distribua a atribuição de resposta e esclarecimento ao departamento que entender pertinente.

Da negativa do fornecimento parcial ou a imperfeição nas informações requeridas: Alerta-se às autoridades requeridas para que as informações solicitadas sejam respondidas no prazo e na sua totalidade, sob pena de cometimento de infrações ao regramento legal pertinente, especialmente quanto à responsabilidade.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.


JAIRSON SABINO
Vereador